



P 49318/2021

PUBLICAÇÃO  
/ /

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

*Samy Sala*  
Presidente  
26/09/2021

**PROJETO DE LEI Nº. 13.531**  
(José Antônio Kachan Júnior)

Altera a Lei 8.722/2016, que instituiu a Campanha SETEMBRO VERDE, de Doação de Órgãos, para prever formas de realização.

**Art. 1º.** A Lei nº 8.722, de 26 de setembro de 2016, que instituiu a Campanha SETEMBRO VERDE, de Doação de Órgãos, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 1º. (...)

*(Parágrafo).* A Campanha será promovida pela sociedade civil organizada, mediante a realização, dentre outras iniciativas, de:

- I – divulgação por meio de cartazes, faixas e publicações em redes sociais;
- II – distribuição de impressos explicativos;
- III – palestras e seminários, principalmente em escolas.” (NR)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente projeto de lei visa conscientizar a população sobre a doação de órgãos, considerando que a realização desse procedimento pode salvar vidas, sendo a campanha uma das ferramentas mais efetivas de conscientização da população.

Assim, solicito o apoio dos nobres Edis na aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 24/09/2021

*[Assinatura]*  
**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**  
“Dr. Kachan Jr.”



Processo nº 25.056-7/2016  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

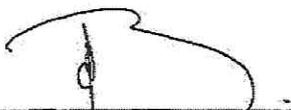
**LEI N.º 8.722, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016**

Institui a Campanha **SETEMBRO VERDE**, de Doação de Órgãos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída a *Campanha SETEMBRO VERDE*, de Doação de Órgãos, dedicada a ações que marquem a importância da doação de órgãos e a luta pela vida, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

  
**ADILSON MESSIAS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1